



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8636

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.315,00 (Onze Mil Trezentos e Quinze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 11 01 20 605 0004 2093 | 3 3 90 39 00 | 719 | 100 | 9.000,00 |
| 02 12 01 12 122 0005 2259 | 3 3 90 93 00 | 777 | 100 | 15,00 |
| 02 14 01 13 122 0009 2130 | 3 3 90 30 00 | 971 | 100 | 2.300,00 |
| Total: | | | | 11.315,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 11 01 20 608 0004 2089 | 3 3 90 32 00 | 732 | 100 | 9.000,00 |
| 02 12 04 12 122 0005 2182 | 3 3 50 41 00 | 840 | 100 | 15,00 |
| 02 14 01 13 392 0009 3081 | 3 3 90 39 00 | 999 | 100 | 2.300,00 |
| Total: | | | | 11.315,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 31 de Agosto de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo